



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2021



Ano 1
Edição 146

Sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6829/2022.
De 03 de janeiro de 2022.**

“DISPÕE SOBRE A ANUÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.755/2021, que dispõe sobre a qualificação de pessoas privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e dá outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica qualificado como Organização Social o Instituto Med Life, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.168.874/0001-00, com sede na Avenida General Ataliba Leonel, n.º 93 - 8º Andar - Conj. 84, Bairro Santana - São Paulo/SP - CEP: 02033-000.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

RAUL RIBEIRO GUIDO

Chefe de Divisão de Administração Interna

**DECRETO N.º 6830/2022
De 06 de janeiro de 2022.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E DOAÇÃO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 105, § 3º,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º

021/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Outorga a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público a título precário e gratuito, mediante encargos, para a empresa FERLUX COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.740.429/0001-81, do imóvel infra descrito:

Local: Distrito Industrial II - Salto de Pirapora/SP

Lote 08 - Quadra B

Área: 3.268,668 m²

Confrontando com a Rua 01 mede de frente 40,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 09 mede 72,17m, do lado direito de quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 07 mede 88,80m, nos fundos confrontando com a viela sanitária 1 mede em três seguimentos de 24,21m em linha reta, 14,55m em linha reta e 5,76m em linha curva com raio de 54,00m, perfazendo assim uma Área de 3.268,668 m².

Art. 2º - A Concessão é a título gratuito e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

I - realizar toda a manutenção e conservação dos imóveis concedidos;

II - arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda do imóvel concedido;

III - arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação do imóvel concedido;

IV - arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água do imóvel concedido.

Art. 3º - O prazo do contrato de Concessão é de 99 (noventa e nove) anos, a contar de sua assinatura.

Art. 4º - Fica defeso à concessionária vender, locar ou arrendar o imóvel ou parte dele.

Art. 5º - Fica ainda expressamente defeso à concessionária utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste instrumento.

Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

RAUL RIBEIRO GUIDO

Chefe de Divisão de Administração Interna

DECRETO N.º 6831/2022
De 06 de janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO E DOAÇÃO DE LOTES NOS DISTRITOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO, EM CARÁTER PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal, no exercício de competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, art. 105, § 3º,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 021/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Outorga a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público a título precário e gratuito, mediante encargos, para a empresa M7 SISTEMA DE EMBALAGENS E FECHAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.477.258/0001-19, do imóvel infra descrito:

Local: Distrito Industrial II - Salto de Pirapora/SP

Lote 12 - Quadra C

Área: 3.996,161 m²

Confrontando com a Via de Acesso 01 mede de frente 50,00m, do lado esquerdo de quem da rua olha para o Lote confrontando com o Lote 13 mede 79,92m, do lado direito de quem da rua olha para o lote confrontando com o Lote 11, mede 79,93m, nos fundos confrontando com o Lote 10 mede 50,00m. Assim perfazendo uma área de 3996,161 m².

Art. 2º - A Concessão é a título gratuito e precário, obedecidas e atendidas as seguintes condições:

I - realizar toda a manutenção e conservação dos imóveis concedidos;

II - arcar com o ônus das despesas decorrentes com a manutenção, conservação e guarda do imóvel concedido;

III - arcar com todas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias, necessárias para manutenção, guarda e conservação do imóvel concedido;

IV - arcar com as despesas do consumo de energia elétrica, telefone e água do imóvel concedido.

Art. 3º - O prazo do contrato de concessão é de 99 (noventa e nove) anos, a contar de sua assinatura.

Art. 4º - Fica defeso à concessionária vender, locar ou arrendar o imóvel ou parte dele.

Art. 5º - Fica ainda expressamente defeso à concessionária utilizar o imóvel para outro destino ou atividade, senão aquelas estabelecidas neste instrumento.

Art. 6º - As despesas com a execução deste Decreto

correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

RAUL RIBEIRO GUIDO

Chefe de Divisão de Administração Interna

DECRETO N.º 6832/2022
De 06 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre o reajuste do valor da ajuda de custo dos estagiários e dá outras providências”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no exercício da competência definida pelo artigo 83, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Salto de Pirapora,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste do valor da ajuda de custo dos estagiários;

DECRETA

Artigo 1º - Os valores da ajuda de custo serão reajustados no importante de 30% (trinta por cento) sendo fixados em:

I - R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) para estágio de nível universitário;

II - R\$ 539,50 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) para nível técnico.

Artigo 2º - Os valores referentes ao transporte, tanto de nível universitário quanto de nível técnico passarão a ser de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) mensais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

RAUL RIBEIRO GUIDO

Chefe de Divisão Administrativa Interna

DECRETO N.º 6833/2022
De 12 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre os aportes financeiros à Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora para cobertura do déficit atuarial e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, PREFEITO DO

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 1º, § 5º da Lei Complementar nº 010/2018, de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Com o objetivo de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Salto de Pirapora realizará aporte financeiro no valor de R\$ 5.964.644,99 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) à Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora no exercício de 2022, conforme o plano de amortização apurado no relatório de avaliação atuarial, com data base da avaliação atuarial em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os aportes financeiros serão realizados conforme tabela abaixo:

| Mês/2021 | Amortização |
|-----------|------------------|
| Janeiro | 497.053,74 |
| Fevereiro | 497.053,75 |
| Março | 497.053,75 |
| Abril | 497.053,75 |
| Mai | 497.053,75 |
| Junho | 497.053,75 |
| Julho | 497.053,75 |
| Agosto | 497.053,75 |
| Setembro | 497.053,75 |
| Outubro | 497.053,75 |
| Novembro | 497.053,75 |
| Dezembro | 497.053,75 |
| Total | R\$ 5.964.644,99 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.

RAUL RIBEIRO GUIDO

Chefe de Divisão de Licitações e contratos

Portarias

PORTARIA n.º 11.859/2022 De 04 de janeiro de 2022.

“Exonera e nomeia funcionária em Comissão.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Sra. JÚLIA DE LIMA OLIVEIRA, portadora do RG n.º 54.200.996-1 e CPF n.º 459.877.258-10, que vinha exercendo o cargo em Comissão de Chefe

de Seção de Controladoria Processual, a partir de 31 de dezembro de 2021;

Art. 2º - Nomeia a Sra. JÚLIA DE LIMA OLIVEIRA, portadora do RG n.º 54.200.996-1 e CPF n.º 459.877.258-10, para o cargo de Chefe de Divisão Administrativa a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação contados seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

RAUL RIBEIRO GUIDO

Chefe de Divisão de Administração Interna

PORTARIA N.º 11.860 /2022 De 06 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, conforme específica”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão permanente de licitação para o exercício de 2022, tendo o primeiro como presidente:

I – Suelen Cristina Gutierrez de Paula Scapol, RG nº 44.216.036-7;

II – Michelle Jasmineiro Borges da Cunha, RG nº 46.274.852-2;

III – Bruno Alexandre Lopes, RG nº 46.348.742-4;

IV – Sheila Aparecida de Moraes, RG nº 32.462.512-1;

V – Juarez Moreira de Oliveira Filho, RG nº 29.409.867-7;

VI – Carolina Carlos de Arruda, RG nº 45.712.888-4;

VII – Rodrigo de Almeida Lima, RG nº 40.412.415-X.

Art. 2º - A referida comissão somente poderá desempenhar suas funções com no mínimo 03 (três) membros.

Art. 3º - Na ausência do presidente, a condução dos trabalhos será realizada por um dos demais servidores constantes do art. 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

RAUL RIBEIRO GUIDO

Chefe de Divisão de Administração Interna

PORTARIA Nº 11.862/2022
De 06 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre substituição de funcionário, nos termos dos artigos 42 e seguintes, da Lei Complementar nº 20/94, de 10 de novembro de 1994”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a substituição do funcionário Hudson Alan Manoel Góes, portador do RG 40.655.485-7, CPF 349.983.548-76, tesoureiro, pela Carina Januário da Silva Oliveira, portadora do RG: 33.152.707-8 e CPF 369.143.028-71, Chefe de Divisão da Receita, no período de 24 de janeiro a 12 de fevereiro de 2022, com a remuneração compatível do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, contados seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

RAUL RIBEIRO GUIDO

Chefe de Divisão de Administração Interna

PORTARIA Nº 11.863/2022
De 12 de janeiro de 2022.

“Concede afastamento sem remuneração”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, inciso III da Lei Orgânica,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede afastamento sem remuneração, para a Sra. DEISE SOUZA GUIMARÃES, portadora do RG nº 27.170.464-0 e CPF 165.726.228-60, que exerce o cargo efetivo de Serviços Gerais, durante o período de 02 (dois) anos, a partir de 12 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

RAUL RIBEIRO GUIDO

Chefe de Divisão de Administração Interna

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

P.E. Nº Mod. 001/2022; MENOR PREÇO UNITÁRIO; “AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOLOGIA, BRINQUEDOS E LIVROS PARA A EDUCAÇÃO”. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 24 de janeiro de 2022. O Edital completo estará disponível no portal da BBMNET www.bbmnetlicitacoes.com.br e no site da Prefeitura www.saltodepirapora.sp.gov.br, menu Licitações => Licitações Abertas (Retirada de Editais).

Salto de Pirapora, 10 de janeiro de 2022.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

**Não podemos esquecer do
AEDES AEGYPTI**



**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**



**USAR MÁSCARAS
É UM ATO DE
AMOR A VIDA**

Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governador

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

SETOR DE IMPRENSA

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Júlieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aurea
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aurea
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA